REQUERIMENTO N°. 065 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

EXPEDIENTE DO DIA
EM. 22/10/2026

A vereadora que a este expediente subscreve, nos termos do previsto no artigo 112, 129 e demais disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **SOLICITAR** a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Eures Ribeiro Pereira**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Marcélio Magno Magalhães da Silva** e a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação: **Andréia Leite Lacerda,** contendo o que se requer:

IMPLEMENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (ENFERMEIROS E TÉCNICOS) NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ABRANGENDO ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

JUSTIFICATIVA

APROVADO
ORDEM DO DIA 17/11/2026
18ª SESSÃO ORDINÁRIA

A escola é o ambiente onde crianças, jovens e adultos passam grande parte de seus dias. Diariamente, ocorrem situações que impactam o aprendizado e a tranquilidade das famílias lapenses.

A ausência de suporte técnico em saúde nas escolas gera gargalos que afetam a educação, a economia familiar e a saúde pública, justificando-se a medida pelos seguintes pontos:

Proteção ao Corpo Docente e Gestores: Atualmente, professores, diretores, secretários e coordenadores são obrigados a assumir a responsabilidade de gerenciar crises de saúde (quedas, convulsões, mal-estares) ou administrar medicamentos. A presença da enfermagem retira esse peso legal e emocional dos educadores, permitindo que foquem estritamente em sua missão: o ensino.

Apoio ao Trabalhador e à Economia Familiar: Pais e responsáveis, especialmente aqueles sob regime CLT, frequentemente precisam abandonar seus postos de trabalho às pressas para buscar filhos devido a indisposições leves. O atendimento escolar imediato resguarda o emprego e a produtividade das famílias, pois o aluno pode ser estabilizado, medicado (conforme prescrição prévia) e monitorado no próprio ambiente escolar.

Garantia da Educação Inclusiva e Suporte a Condições Crônicas: Muitos estudantes possuem diagnósticos de asma, diabetes, epilepsia, alergias severas, ou são idosos (no EJA) com hipertensão. O acompanhamento contínuo por um profissional garante a segurança vital desses alunos, reduzindo drasticamente a evasão e o absenteísmo escolar por motivos de saúde.

Prevenção, Triagem e Descentralização da Saúde: O profissional de enfermagem escolar atuará na identificação precoce de déficits de visão ou audição, atualização do calendário vacinal e promoção

de ações educativas (higiene, nutrição, prevenção ao *bullying* e saúde mental).

Tal medida transforma a escola em um ponto de saúde preventiva, reduzindo a demanda por atendimentos de baixa complexidade nos PSFs e na UPA do município.

Ciente do rigor técnico da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e para evitar o "vício de iniciativa" (visto que o Legislativo não pode impor despesas ao Executivo), apresentamos esta pauta em formato de *Indicação*, sugerindo um **modelo de implementação gradual** que não gere impactos financeiros abruptos aos cofres municipais, podendo ocorrer a celebração de termos de cooperação técnica com Universidades, Centros Universitários e Escolas Técnicas de Enfermagem para a inserção de estagiários em fase de conclusão de curso (estágio curricular supervisionado) nas escolas.

Realização de Processo Seletivo Simplificado (REDA) para a contratação temporária de profissionais, visando atender as escolas com maior número de alunos ou localizadas em áreas de maior vulnerabilidade, por excepcional interesse público.

Planejamento em médio prazo para a criação dos cargos de "Enfermeiro Escolar" e "Técnico de Enfermagem Escolar", com provimento via Concurso Público, assegurando a política de Estado e o respeito ao piso salarial nacional da categoria.

Certa da sensibilidade do Poder Executivo quanto à valorização da educação, da saúde preventiva e do bem-estar das famílias de Bom Jesus da Lapa, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e o consequente acolhimento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2026.

JULIANA DA SILVA VAZ
VEREADORA – PT

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA
RECEBEMOS
Em: 22/09/26 às: 11:27